

PORTARIA Nº 173/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (POC) AO SISTEMA GED, REFERENTE ÀS EMPRESAS CLASSIFICADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada, Sr. Marcos Caio Magalhães Rodrigues, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do teste de conformidade do sistema GED da licitante classificada em primeiro lugar, disposto no item 11 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 005/2026, a fim de comprovar a aderência da solução ofertada às especificações técnicas do referido Termo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos arquivísticos, incluindo levantamento, elaboração de projeto arquivístico, limpeza, recuperação, organização, catalogação bem como implantação e licença de uso do sistema GED no acervo documental da Câmara Municipal de Amontada.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 17, §3º, que trata da possibilidade de exigência da Prova de Conceito (PoC);

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a qualidade, funcionalidade e compatibilidade da solução contratada com as necessidades deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação para realização da Prova de Conceito (PoC) do Pregão Eletrônico nº 005/2026, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Art. 2º A PoC será realizada em ambiente controlado, a ser definido pela Administração, devendo a licitante disponibilizar, sem ônus, todos os recursos técnicos, operacionais e humanos necessários à execução do procedimento.

Art. 3º A avaliação da PoC seguirá os critérios técnicos objetivos no Termo de Referência, cabendo à Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (PoC) designada proceder à análise e emissão de relatório conclusivo.

Art. 4º A não realização da PoC, bem como a sua reprovação, implicará a imediata inabilitação da licitante, com a consequente convocação da próxima classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no edital.

Art. 5º Fica designada a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (PoC), composta pelos seguintes servidores:

I - Maria Lucivanda Alves - Matrícula: 400;

II - Luiza Fernanda de Oliveira Melo - Matrícula: 776;

III - Pedro Guilherme Rodrigues Gustavo - Matrícula: 713.

Art. 6º Compete à Comissão de Avaliação:

I - Acompanhar e supervisionar a realização da Prova de Conceito, conforme os critérios e procedimentos previstos no edital e em seus anexos;

II - Registrar, em relatório técnico circunstanciado, os resultados obtidos, atestando a conformidade ou não da solução apresentada às exigências técnicas e operacionais;

III - Encaminhar o relatório conclusivo à autoridade competente, para deliberação quanto à classificação da empresa em relação ao resultado da PoC e posterior prosseguimento do processo licitatório.

Art. 7º A Prova de Conceito (PoC) será realizada em local, data e horário previamente definidos em chat do sistema eletrônico pela Pregoeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada
Em, 24 de setembro de 2026.

MARCOS CAIO
MAGALHAES
RODRIGUES:05787115325

Assinado de forma digital por
MARCOS CAIO MAGALHAES
RODRIGUES:05787115325
Dados: 2026.09.24 11:55:13 -03'00'

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Legislativo